

Resolução nº : 3136/2005
Protocolo nº : 179806/03
Origem : AFUL - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS UNIDAS DE LOANDA
Interessado : AFUL - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS UNIDAS DE LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Determinar a baixa de responsabilidade, e conseqüente quitação de obrigações relativas ao presente feito, da entidade perante esta Corte.

II – Manter a desaprovação do convênio firmado entre a AFUL - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS UNIDAS DE LOANDA e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na importância de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), no exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Guido Boneti, então Presidente da entidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente